



RESOLUÇÃO Nº 079/2025

Capanema - PA, 01 de dezembro de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela segurada Sr^a. **MARIA EDINA VIEIRA SILVA**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 24 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sr^a. **MARIA EDINA VIEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.277.892-** e RG ***8126, no cargo de Técnico em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 24 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 1.669,80 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$: 1.518,00
ATS QUINQUÊNIO 10%	R\$: 151,80
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$: 1.669,80

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025